

~~SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA~~

~~SECRETARIA EXECUTIVA~~

~~PORTARIA Nº 702, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020~~

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 216.197-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/09/2020 a 08/11/2020, por motivo de licença médica.~~

~~JAIME SANTANA DE SOUSA~~

~~PORTARIA Nº 704, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020~~

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/11/2020 a 19/01/2021, por motivo de licença médica.~~

~~JAIME SANTANA DE SOUSA~~

~~SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL~~

~~ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020~~

~~A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:~~

~~Art. 1º Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, e JOAO VICTOR FERREIRA TELXEIRA, matrícula nº 245.878-0, para atuar como Executora Local e Executor Local Suplente, respectivamente, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017 – SECRIA, celebrado com a BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, no âmbito da UIFG – Unidade de Internação Feminina do Gama, constante do Processo SEI/GDF nº 417.000.685/2016.~~

~~Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.~~

~~Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALINNE CARVALHO PORTO~~

~~CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE~~

~~RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020~~

~~Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF~~

~~O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações~~

de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 307ª Plenária Ordinária, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 9 de setembro de 2020, p. 66 a 73, destinada a processar e julgar propostas nos procedimentos de chamamentos públicos relativos à celebração de termo de fomento com organização da sociedade civil, formada por seis conselheiros do CDCA/DF, designados de forma paritária pelo Plenário do CDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes:

I - governamentais: EDUARDO CHAVES, GRAZIELE NOGUEIRA e JÚLIA GALIZA DE OLIVEIRA.

II - da sociedade civil: CAIO MARCELO MACHADO VALENTE, FRANCISCO RODRIGUES CORREA e PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deve declarar-se impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido, garantida a proporção paritária, deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas quanto à originalidade dos documentos, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

~~FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA~~

~~INSTRUÇÃO Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020~~

~~A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso XI, do Decreto distrital n. 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o artigo 24, inciso XV, do Decreto distrital n. 11.231, de 01 de setembro de 1988 e; Considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, resolve:~~

~~Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2020.~~

~~Art. 2º Designar para compor a Comissão, os servidores RANIERE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 274.391-4, lotada na Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, na qualidade de Presidente, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8, lotada na Assessoria Jurídico-Legislativo e LIVYA HANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 274.429-5, lotada na Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, na qualidade de Membros.~~

~~Art. 3º Fixar o prazo de 3 a 9 de dezembro de 2020, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.~~

~~Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DEUSELITA PEREIRA MARTINS~~